

LEI Nº 206/96, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

Autor: O Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Fundação Nacional de Saúde”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, para prestar assistência técnica aos serviços de saúde e saneamento;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA**  
- Prefeito Municipal -